



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI  
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO  
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000  
CNPJ: 18.080.283/0001-94



PROJETO DE LEI Nº 25, 19 DE JUNHO DE 2017

PROTÓCOLO Nº: 25
19/06/17 14:10 Hs.
Ass: 
CÂMARA MUNICIPAL D. CAVATI

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOM CAVATI/MG A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Dom Cavati/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Dom Cavati/MG José Santana Júnior, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica o Município de Dom Cavati, por ato do chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, visando a instalação de Órgão de Assistência e Orientações Fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comuns, intercâmbio de equipamentos de comunicação e de transporte.

**Art. 2º** O Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT) resultante do convênio, terá quadro de pessoal supervisionado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

**Art. 3º** As atribuições do SIAT serão determinadas no convênio a ser firmado oriundo da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**APROVADO**

20 / 06 / 17  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Dom Cavati, 19 de Junho de 2017

  
José Santana Júnior  
Prefeito Municipal

José Santana Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
DOM CAVATI - M.G.

**ENVIADO AO PREFEITO**

21 / 06 / 17  
Câmara Municipal de Dom Cavati



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI  
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO  
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000  
CNPJ: 18.080.283/0001-94

## MENSAGEM

Ilmo. Sr

JADSON NASCIMENTO BRÁZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Dom Cavati – MG

Ref. Projeto de lei que Autoriza o município de Dom Cavati a firmar convênio com o estado de Minas Gerais, através da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ, e dá outras providências.

Senhor presidente e demais vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Autoriza o município de Dom Cavati a firmar convênio com o estado de Minas Gerais, através da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ, e dá outras providências.

Destaco, primeiramente, que a matéria tratada neste Projeto de Lei está respaldada na competência deferida ao Chefe do Poder Executivo.

Em busca de firmar parcerias entre os órgãos públicos para propiciar um maior e melhor atendimento dos munícipes de Dom Cavati, esta municipalidade pretende, através desta proposição legal, - **autorização legislativa** – para firmar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda.

Por meio deste, o município fornecerá apoio ao órgão estadual instalado na cidade de Inhapim e ou que venha a ser instalado em nossa cidade, para que o mesmo passe a oferecer serviços que, atualmente, por falta de estrutura física ou humana, não se encontram disponíveis aos usuários dos serviços tributários e fiscais.

O que se busca aqui é implantar medidas que venham a atuar como facilitadores dos diversos procedimentos dos quais são partes, principalmente, os empresários locais, desburocratizando-os e, conseqüentemente, acelerando-os em favor do contribuinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI  
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO  
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000  
CNPJ: 18.080.283/0001-94

A instalação do posto municipal, entre outros, é uma medida que já foi adotada para atingir os mesmos objetivos propostos através deste projeto de lei, qual seja, o desenvolvimento econômico da nossa cidade.

Feitas estas considerações, espera o signatário merecer a atenção deste nobre Colegiado Político, para que, examinando o Projeto de Lei à luz da legislação aplicável à espécie e da relevância que a matéria desperta, seja o mesmo acolhido e aprovado.

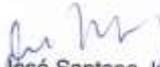
#### **DO PEDIDO DE URGÊNCIA**

Amparado no **artigo 48 da Lei Orgânica do município de Dom Cavati**, venho solicitar regime de urgência na tramitação deste projeto de lei.

A urgência se justifica pois o convenio em curso encontra-se em vias de vencer, conforme cópia do ofício enviado (anexo).

Com votos de elevada estima e consideração,

Respeitosamente,

  
José Santana Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
DOM CAVATI - M.G.  
José Santana Júnior  
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
AF 3º NÍVEL INHAPIM

Ofício nº 0063/2017/AF 3º Nível Inhapim SRF Ipatinga

Inhapim, 09 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
José Santana Júnior  
Prefeito Municipal de Dom Cavati (MG)  
Rua Novo Horizonte, 309 - Centro  
Dom Cavati (MG) CEP: 35.148-000

**Assunto : Convênio de Mútua Cooperação Funcionamento de SIAT**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a proximidade do término da vigência do convênio, que se dará em **05/07/2017**, solicitamos a regularização das pendências abaixo relacionadas, para formalização de novo instrumento a ser firmado entre as partes, com urgência:

- Cessão do CAGEC (Prefeitura de Dom Cavati encontra-se sem condições de emitir o documento);
- Comprovante endereço prefeito;
- Cópia da lei autorizativa municipal, para a celebração de convênios pelo Município;

Atenciosamente,

  
Sidnei Lopes da Costa  
MASP 669.961-5

Chefe AF 3º Nível Inhapim SRF Ipatinga (em exercício)



**Câmara Municipal de Dom Cavati**  
Minas Gerais

---

GABINETE DO PRESIDENTE

**DESPACHO DE RECEBIMENTO**

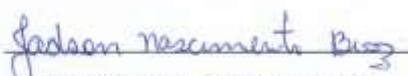
Processo Legislativo nº: 27/2017

Espécie: Projeto de Lei nº 25/2017

Nos termos do inciso XII do art. 53, do Regimento Interno, recebo a presente proposição de lei e determino que seja incluída entre as matérias a serem lidas na próxima sessão, conforme o art.99, primeira parte.

Cumpra-se

Em 19 de junho de 2017.

  
Vereador Jadson Nascimento Braz.

Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Dom Cavati**  
Minas Gerais

---

GABINETE DO PRESIDENTE

**DESPACHO**

Processo Legislativo nº: 27/2017

Espécie: Projeto de Lei 25/2017

Ao

Exmo. Senhor Vereador Amarildo Afonso de Souza

Mesa Diretora Presidente da CLJR

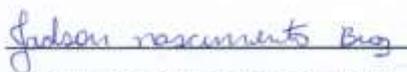
Prezado Senhor,

Envio a Vossa Excelência, mediante carga, o processo legislativo nº 27/2017 para exame nesta Comissão, conforme previsão Regimental.

Antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Cavati - MG, 19 de junho de 2017.



Vereador Jadson Nascimento Braz

Presidente

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000  
Telefone: (33) 3357-1382

## Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 20 de Junho 2017.

Projeto de Lei 25/2017 1ª Votação

ITEM		
Vereadores	Resultado da votação	
1º Eduardo de Freitas	Sim (X)	Não ( )
2º Leandro Rodrigues martins	Sim (X)	Não ( )
3º Simone Dias da Silva	Sim (X)	Não ( )
4º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ( )
5º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ( )
6º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ( )
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ( )
8º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ( )

### Resultado

Favoráveis ( 8 ) Contrários ( 0 ) Abstenções( )



Jadson Nascimento Braz

Presidente



**Câmara Municipal de Dom Cavati**  
Minas Gerais

---

**CERTIDÃO**

**Processo Legislativo nº: 27/2017**

Assunto: Projeto de Lei nº 25 de 2017, de 19 de junho de 2017.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 25 de 19 de junho de 2017, foi aprovado em 1ª votação no dia 20 de junho de 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 20 de junho 2017

---

**JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA**

## Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 20 de Junho 2017.

Projeto de Lei 25/2017 2ª Votação

ITEM		
Vereadores	Resultado da votação	
1º Eduardo de Freitas	Sim ( X )	Não ( )
2º Leandro Rodrigues martins	Sim ( X )	Não ( )
3º Simone Dias da Silva	Sim ( X )	Não ( )
4º Djalme Rodrigues da Silva	Sim ( X )	Não ( )
5º João Ferreira Roberto	Sim ( X )	Não ( )
6º Zaqueu Ferreira Campos	Sim ( x )	Não ( )
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim ( x )	Não ( )
8º Élcio Fernando Domingues	Sim ( x )	Não ( )

### Resultado

Favoráveis ( 8 ) Contrários ( 0 ) Abstenções( )



Jadson Nascimento Braz

Presidente



**Câmara Municipal de Dom Cavati**  
Minas Gerais

---

**CERTIDÃO**

**Processo Legislativo nº: 27/2017**

Assunto: Projeto de Lei nº 25 de 2017, de 19 de junho de 2017.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 25 de 19 de junho de 2017, foi aprovado em 2ª votação no dia 20 de junho de 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 20 de junho 2017

**JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA**

## Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 20 de Junho 2017.

Projeto de Lei 25/2017 3ª Votação

ITEM		
Vereadores	Resultado da votação	
1º Eduardo de Freitas	Sim ( X )	Não ( )
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim ( X )	Não ( )
3º Simone Dias da Silva	Sim ( X )	Não ( )
4º Djalme Rodrigues da Silva	Sim ( X )	Não ( )
5º João Ferreira Roberto	Sim ( X )	Não ( )
6º Zaqueu Ferreira Campos	Sim ( X )	Não ( )
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim ( X )	Não ( )
8º Élcio Fernando Domingues	Sim ( X )	Não ( )

### Resultado

Favoráveis ( 8 ) Contrários ( 0 ) Abstenções ( )

*Jadson Nascimento Braz*

Jadson Nascimento Braz

Presidente



**Câmara Municipal de Dom Cavati**  
Minas Gerais

---

**CERTIDÃO**

**Processo Legislativo nº: 27/2017**

Assunto: Projeto de Lei nº 25 de 2017, de 19 de junho de 2017.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 25 de 19 de junho de 2017, foi aprovado em 3ª votação no dia 20 de junho de 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 20 de junho 2017

---

**JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA**



**Câmara Municipal de Dom Cavati**  
Minas Gerais

**Gabinete do Presidente**

**ITEM 15**

<b>Para discussão e votação</b>		<b>1º Discussão e Votação</b>
Espécie		<b>Projeto de Lei nº 025/2017</b>
Autoria		<b>Prefeito Municipal</b>
Ementa		Autoriza o município de Dom Cavati/MG a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através a secretária de Estado da Fazenda SEFAZ e de outras providências.

**ITEM 16**

<b>Para discussão e votação</b>		<b>2º Discussão e Votação</b>
Espécie		<b>Projeto de Lei nº 025/2017</b>
Autoria		<b>Prefeito Municipal</b>
Ementa		Autoriza o município de Dom Cavati/MG a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através a secretária de Estado da Fazenda SEFAZ e de outras providências.

**ITEM 17**

<b>Para discussão e votação</b>		<b>3º Discussão e Votação</b>
Espécie		<b>Projeto de Lei nº 025/2017</b>
Autoria		<b>Prefeito Municipal</b>
Ementa		Autoriza o município de Dom Cavati/MG a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através a secretária de Estado da Fazenda SEFAZ e de outras providências.